

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 4.271, DE 15 DEABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona"

RAFIC ZAKE SIMÃO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob nº 08.809.608/0001-73, com sede provisória na Rua Capitão Otávio Ramos, nº 1312, bairro Regina Célia e foro jurídico neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de abril de 2014.

ic Zake Simão Prefeito

Registre-se, publique-se e arquive-se. Em 15 de abril de 2014.

Ana Claudia Garcia Ramos Biondi Escriturária